



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI MUNICIPAL Nº 928, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Incluído de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

**Artigo 1º** - Fica alterado no Plano Plurianual, no Programa – Planejamento Urbano – Cód. 0009 – à Ação: Cessão Onerosa – Cód. 1.027, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 161.618,74 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), destinados a despesas de investimentos no Município.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Planejamento Urbano – Cód. 0009 – à Ação: Cessão Onerosa – Cód. 1.027, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 886/2020, o valor de R\$ 161.618,74 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), destinados a despesas de investimentos no Município.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 899/2020, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 161.618,74 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0009.1.027 – Cessão Onerosa

616 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 161.618,74

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial no exercício anterior, no montante de R\$ 161.618,74 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

**Artigo 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de agosto de 2021.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 928 em 06/08/2021

Fls nº 18 livro nº 02

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

Afonso Nascimento Neto  
Prefeito Municipal